



EDITAL nº. 01/2026/ BRAGANÇA/IFPA

EDITAL INTEGRADO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO

1. CONVOCAÇÃO

- 1.1 O Departamento de Ensino, Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão do IFPA, campus Bragança torna público o Edital n. 01/2026/BRAGANÇA/IFPA e convida os(as) servidores(as) da instituição (docentes e técnicos administrativos) para a submissão de **projetos que integram atividades de pesquisa e extensão** na instituição, a fim de conceder **auxílio a estudantes bolsistas** na modalidade de nível médio e de graduação.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1 Este edital está de acordo com a Resolução nº. 161/2015-CONSUP/IFPA, destinada a apoiar os servidores na iniciação e manutenção de suas atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação; Resolução nº 487/2017-CONSUP/IFPA que regulamenta a Política de Iniciação Científica do IFPA; Resolução nº. 102/2020-CONSUP/IFPA que regulamenta as atividades de pesquisa; Resolução CONSUP/IFPA nº 1369/2025, que aprova a Política de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará; Resolução CONSUP/IFPA nº 1367/2025, que regulamenta a participação dos Técnicos Administrativos em Educação em atividades de pesquisa, extensão, desenvolvimento e inovação, no âmbito do IFPA; e a Instrução Normativa nº 01/2022/PROEN/PROEX/PROPPG/PROGEP/DTI/CTEAD, que dispõe sobre os procedimentos, acompanhamento e prestação de contas das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- 2.2 O servidor que estiver afastado de suas atividades por motivo de licença de qualquer natureza não poderá inscrever projetos pelo presente Edital.
- 2.3 Nenhum servidor ou estudante poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes à sua condição de candidato (a).
- 2.4 A inscrição do estudante implica seu consentimento para a utilização e divulgação de seus dados pessoais e acadêmicos, em parte ou no todo, bem como de informações prestadas no formulário de inscrição do edital.
- 2.5 As informações referentes à inscrição, seleção, resultado, bem como toda e qualquer alteração neste Edital serão publicadas no endereço eletrônico www.braganca.ifpa.edu.br

3. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 3.1 As propostas serão analisadas em duas etapas:
- 3.1.1 **Enquadramento:** as propostas serão analisadas pelo Comitê Científico do IFPA campus Bragança para verificação do atendimento aos termos do presente Edital.
- 3.1.1.1 Caso não atendam aos critérios do edital, o projeto não será homologado.
- 3.1.2 **Análise de mérito da proposta (classificatória):** cada proposta homologada será avaliada por integrantes dos Comitês Científicos de outros campi do IFPA e por avaliadores *Ad hoc* da área do projeto, nos termos do Anexo I.
- a) O preenchimento da proposta será de responsabilidade do proponente;
- b) O proponente se responsabilizará pelas informações contidas na proposta e declara que são todas verdadeiras, sob a pena de responsabilidade administrativa, civil e penal;
- 3.2 A classificação final será a nota recebida na avaliação da proposta (Anexo I).
- 3.2.1 Em caso de empate na pontuação final das propostas, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) maior pontuação no tópico **Relação Ensino-Pesquisa-Extensão**;
- b) maior pontuação no tópico **Coerência e Conteúdo**;
- c) maior pontuação no item **Originalidade e relevância, impacto ou inovação do projeto**;
- d) maior titulação do(a) coordenador(a) do projeto;



e) persistindo o empate, terá preferência o(a) coordenador(a) de maior idade.

3.3 Inicialmente, será concedido 01(um) Auxílio por proposta aprovada.

3.4 Caso restem recursos financeiros previstos neste edital, poderá ser concedida nova vaga de auxílio a outro projeto aprovado, **observada a ordem de classificação** e a disponibilidade orçamentária.

4. DAS SUBMISSÕES DOS PROJETOS DE PESQUISA/EXTENSÃO

4.1 O(A) pesquisador(a) orientador(a) solicitante deverá enviar o projeto de Pesquisa e Extensão conforme modelo disponível no Anexo IV, em duas versões: uma sem identificação da equipe e outra com identificação. O envio deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido no cronograma, por meio do e-mail gabinetedebrogan@ifpa.edu.br.

4.2 Após a homologação do resultado final, os(as) coordenadores(as) com projetos aprovados deverão realizar o cadastro nos módulos de Pesquisa e Extensão do SIGAA.

4.3 A proposta deve ser apresentada por técnico administrativo ou docente do IFPA, Campus Bragança, que possua titulação mínima de Especialista, quando envolver estudante de curso de nível superior e de, no mínimo Graduação, quando envolver estudante de curso de nível médio.

4.4 Os projetos submetidos deverão obrigatoriamente integrar ações de pesquisa e extensão, não sendo aceitas propostas exclusivamente de pesquisa ou exclusivamente de extensão.

4.5 A participação de servidor nos projetos de pesquisa deverá ser pautada no princípio da indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão, obedecendo, quando docente, à carga horária estabelecida na Resolução nº 779/2022 – CONSUP/IFPA para essa atividade e comprovada no PIT, devendo ter o aval da chefia imediata e da direção geral do campus.

4.6 A participação de servidor nos projetos de pesquisa, quando Técnico Administrativo em Educação (TAE), deverá ser pautada pela Resolução nº 1367/2025 - CONSUP/IFPA para esta atividade, devendo ter o aval da chefia imediata e da direção geral do campus.

4.7 O Departamento de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos externos ou internos à infraestrutura do sistema eletrônico do IFPA.

4.8 Após envio da proposta, não será permitido nenhum tipo de alteração por parte do proponente fora do período de inscrições.

4.9 Cada Pesquisador (a) / Orientador (a) poderá submeter apenas uma proposta para cada nível.

4.10 Caso o Pesquisador submeta mais de 01 (uma) proposta, será considerada a última submetida.

4.11 A Gestão de Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão do Campus poderá autorizar a substituição de estudante, obedecida a lista dos estudantes classificados, por motivo de desistência, desligamento do curso, desempenho insatisfatório ou por outra razão fundamentada pelo orientador, desde que seja mantido o cronograma de atividades do projeto e plano de trabalho do estudante, propostos originalmente.

4.12 Caso seja necessária a substituição do estudante, devidamente comprovada, o período de vigência do Auxílio Pesquisa e Extensão concedido ao substituto não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, respeitado o número de parcelas previstas no edital.

5. DOS REQUISITOS, DO (A) PESQUISADOR (A) / ORIENTADOR (A)

5.1 O (A) Pesquisador (a) / Orientador (a) deve preencher os seguintes requisitos:

- Ser servidor do IFPA (técnico administrativo em educação ou docente);
- Ser membro de um Grupo de Pesquisa aprovado pelo IFPA e certificado no CNPq, com o relatório de atividades de 2025 entregue à Gestão de Pesquisa do Campus;
- Não estar afastado (a) integralmente para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo;
- Não estar inadimplente com nenhuma obrigação relacionada a editais de Programas de Pesquisa e/ou Extensão;
- Ter carga horária disponível para o projeto. Quando se tratar de técnico administrativo em educação, após aprovação do projeto, este deverá apresentar declaração com a ciência da chefia imediata.



6. OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR/PESQUISADOR /ORIENTADOR

6.1 São obrigações do Pesquisador /Orientador:

- a. Aferir mensalmente a frequência do estudante que recebe Auxílio Pesquisa e Extensão nas atividades do projeto, assim como o desempenho acadêmico conforme prevê o Regulamento Didático do IFPA, avaliando o desempenho no projeto;
- b. Informar à Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da data de ocorrência, o cancelamento do Auxílio e/ou substituição de estudantes, quando do afastamento deste, a pedido ou por qualquer situação que configure como impeditiva nos termos do Edital, ou perda de vínculo acadêmico institucional com o IFPA;
- c. Apresentar o Relatório Final, conforme modelo do **Apêndice I da IN nº 01/2022/PROEN/PROEX/PROPPG/PROGEP/DTI/CTEAD**, à Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus, nos prazos estabelecidos no Cronograma geral deste edital, devendo o(a) coordenador(a) do projeto, ao final da execução da ação, realizar o preenchimento das informações solicitadas no **SIGAA**, no módulo correspondente. Considerando que o espaço destinado ao relatório no sistema é sucinto, o relatório completo, conforme o modelo institucional, deverá ser encaminhado por e-mail à Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus, para fins de arquivamento e comprovação.
- d. No caso de impedimentos que indiquem a paralisação do projeto de Pesquisa, informar os motivos imediatamente à Coordenação de Pesquisa do Campus, por meio de ofício, para que sejam tomadas as providências cabíveis;
- e. Autorizar a utilização institucional de resultados do projeto e de produtos e direitos de imagens;
- f. Destinar ao projeto até 10 horas semanais em atividades de Coordenação, Orientação e Execução, conforme previsto no Apêndice F da IN 01/2022/PROEN/PROEX/PROPPG/PROGEP/DTI/CTEAD.

7. DA VEDAÇÃO

7.1 É vedado ao Coordenador (a):

- a. Repassar a outro pesquisador a orientação dos seus estudantes ou a coordenação do projeto;
- b. Orientar estudante que não compõe grupo de pesquisa do Campus;
- c. Permitir que o estudante divida o valor do Auxílio entre dois ou mais alunos;
- d. Apresentar proposta já em fase final de execução aprovada em outros Editais.

7.2 O descumprimento acarretará o impedimento em concorrer às chamadas em outros editais por dois anos consecutivos e na apuração de responsabilidades.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1 O resultado da seleção dos projetos de pesquisa e extensão será divulgado no *site* www.braganca.ifpa.edu.br na data prevista no cronograma do edital.
- 8.2 Os projetos serão ranqueados em ordem decrescente de pontuação.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 9.1 O (a) pesquisador/orientador participante da seleção poderá recorrer do resultado preliminar.
- 9.2 O recurso deverá ser interposto por requerimento próprio (Anexo II) acompanhado das justificativas cabíveis, no prazo de **01** dia útil a contar da divulgação do resultado preliminar.
- 9.3 O requerimento deverá ser encaminhado ao e-mail gabinetede.braganca@ifpa.edu.br, obrigatoriamente com o título “Recurso - Edital 01/2026”.
- Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos será publicada nova lista de selecionados, caso haja alteração decorrente do provimento de algum recurso.



10. DO AUXÍLIO PESQUISA/EXTENSÃO

- 10.1** Os auxílios serão concedidos em duas modalidades: **Ensino Médio**, com 5 (cinco) bolsas no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), e **Graduação**, com 5 (cinco) bolsas no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). As bolsas terão duração de 7 (sete) meses.
- 10.2** 1 auxílio de nível médio e 1 de graduação serão destinadas a projetos com atividades que envolva o Laboratório Maker do campus.
- 10.3** Inicialmente será concedido 01(um) Auxílio para cada projeto, na modalidade Ensino Médio ou Graduação.
- 10.4** A concessão do Auxílio não gerará vínculo empregatício com o IFPA.
- 10.5** O coordenador/pesquisador deverá indicar o(a) discente bolsista vinculado ao projeto, bem como os(as) discentes voluntários(as), considerando critérios como desempenho acadêmico, disponibilidade de tempo e afinidade com as atividades do projeto. A carga horária do discente bolsista será de 20 (vinte) horas semanais para a Graduação e de 10 (dez) horas semanais para o Ensino Médio, sendo vedada a indicação de discentes bolsistas que estejam cursando o último semestre.
- 10.6** É vedado o acúmulo do presente auxílio com bolsas de pesquisa (do IFPA ou de qualquer outra agência).
- 10.7** O auxílio é um direito pessoal e intransferível do estudante, sendo vedada a divisão do valor mensal, bem como da prestação de atividades entre dois ou mais estudantes.
- 10.8** A carga horária semanal poderá ser praticada em atividades presenciais e remotas de acordo com plano de trabalho elaborado pelo coordenador do projeto.

11. FONTE DO RECURSO

- 11.1** O recurso total para o custeio dos auxílios será proveniente da matriz orçamentária do campus, natureza de Despesa nº 20RL, no valor de **R\$31.500,00** (trinta e um mil e quinhentos reais) que será repassado diretamente aos estudantes bolsistas.

11.2 DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO PESQUISA/EXTENSÃO

- 11.3** O auxílio poderá ser pago de uma das seguintes formas:
- a) Conta corrente (em nome do próprio estudante) de qualquer banco;
 - b) Conta poupança (em nome do próprio estudante) da Caixa Econômica Federal;
 - c) Mediante ordem bancária no CPF do estudante beneficiado, apenas nas agências do Banco do Brasil.
- 11.4** Os auxílios creditados por meio de ordem bancária, no CPF do estudante, que não forem sacados após a segunda tentativa de pagamento serão revertidos pelo Banco do Brasil em favor do IFPA, o qual não se obrigará à outra tentativa. O estudante, portanto, perderá o direito à parcela correspondente ao mês do pagamento.
- 11.5** No caso de recebimento em conta corrente ou poupança, os estudantes selecionados deverão apresentar dados bancários (agência e número da conta), conforme cronograma deste edital.

12. DO CANCELAMENTO

- 12.1** O auxílio poderá ser cancelado pelo setor de Pesquisa e Extensão do Campus nos seguintes casos:
- a. Conclusão do curso pelo estudante;
 - b. Desempenho acadêmico insuficiente;
 - c. Trancamento de matrícula;
 - d. Desistência do Auxílio Assistência Pesquisa e Extensão;
 - e. Abandono do curso;
 - f. Inadimplência relativa à entrega de Folha de Frequência;
 - g. Não entrega do Relatório Final.



13. CRONOGRAMA

13.1 O cronograma seguirá as seguintes datas:

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital	24/04/2026
Prazo para impugnação do edital	24/04/2026 A 25/04/2026
Respostas aos pedidos de impugnação do edital e publicação	27/04/2026
Período de submissão dos projetos de pesquisa	27/04/2026 a 08/05/2026
Homologação dos projetos inscritos	09/05/2026
Interposição recurso contra a Homologação	09/05/2026 a 11/05/2026
Resultado dos Recursos	12/05/2026
Resultado preliminar da avaliação de projetos	22/05/2026
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	22/05/2026 a 23/05/2026
Resultado final da avaliação de projetos	27/05/2026
Assinatura do Termo de Compromisso do Estudante e início das atividades	28/05/2026
Envio dos relatórios parciais	30/08/2026
Entrega do relatório final do projeto ao Comitê Científico e setor de Pesquisa/Extensão do campus	22/02/2027

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Em até 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação, qualquer estudante ou servidor poderá impugnar este Edital.

14.2 A solicitação de impugnação deverá conter, além da identificação do solicitante (nome completo/nome social), RG, e-mail, telefone para contato e todas as informações pertinentes ao pedido de impugnação com apresentação de prova documental, salvo comprovada impossibilidade, além de ampla fundamentação legal.

14.3 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail gabinete.de@ifpa.edu.br

14.4 Caberá ao Departamento de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão decidir sobre a impugnação.

14.5 O resultado do pedido de impugnação será publicado no site do IFPA, campus Bragança, na página do Edital.

14.6 As solicitações de impugnação não suspenderão os prazos previstos no Edital.

14.7 A suspensão das regras deste edital será medida excepcional e deverá ser decidida pelo Departamento de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão.

14.8 Não haverá pagamento de auxílio para o servidor responsável por projetos de pesquisa.

14.9 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado por motivo de interesse do IFPA, campus Bragança ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.10 É vedada a concessão de auxílio em forma de ressarcimento.

14.11 As atividades do projeto de pesquisa não poderão prejudicar o horário das atividades acadêmicas do estudante.

14.12 Os estudantes selecionados deverão iniciar suas atividades no projeto somente após assinatura do termo de compromisso (Anexo III).



- 14.13** Os casos omissos serão decididos pelo Departamento de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão.
- 14.14** O IFPA assegurará condições de acessibilidade e atendimento adequado aos participantes deste edital, contando, quando necessário, com o apoio do NAPNE – Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas do campus.

Bragança, 24 de abril de 2026

Coordenação de Pesquisa, Pós-
Graduação e Inovação

Coordenação de Extensão

Presidente do Comitê
Científico

Diretor de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão do IFPA Campus Bragança

Diretor Administrativo do IFPA Campus Bragança

Diretor Geral do IFPA Campus Bragança



ANEXO I – EDITAL n. 01/2026 – BRAGANÇA/IFPA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E EXTENSÃO

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO			
	PONTUAÇÃO DO ITEM		PONTUAÇÃO DO TÓPICO	
	MÁXIMA	OBTIDA	MÁXIMA	OBTIDA
FORMATAÇÃO E ESTRUTURA				
Estrutura textual com formatação (apresentação; redação).	4,0		10,0	
Apresenta clareza e ordenação de ideias.	4,0			
Referencial bibliográfico adequado e atualizado.	2,0			
COERÊNCIA E CONTEÚDO				
Problemática e justificativa adequadas.	4,0		28,0	
Coerência entre título, objetivos e resultados esperados.	4,0			
Metodologia clara, atual e adequada.	4,0			
Originalidade e relevância, impacto ou inovação do projeto.	4,0			
Viabilidade de execução e adequação do cronograma às etapas da pesquisa.	4,0			
A proposta possui mérito científico?	4,0			
Expectativas de geração de produtos ou processos (artigos, TCCs, trabalhos em congressos, desenvolvimento de metodologias, protótipos, análises, dentre outras.).	4,0			
RELAÇÃO ENSINO-PESQUISA-EXTENSÃO				
Aplicabilidade no desenvolvimento de produtos ou processos inovadores, no ensino ou desdobramento em metodologias, materiais e/ou recursos para o ensino e/ou de transferência de tecnologia.	6,0		22,0	
Adequação das atividades previstas à natureza da Iniciação Científica (as atividades são exequíveis por um aluno de graduação? São condizentes para um bolsista de Iniciação Científica?)	6,0			
Apresenta aplicação e/ou desdobramentos na extensão projetos com desdobramentos junto a empresas e/ou comunidade(s) em temas como empregabilidade e renda, tecnologias, inclusão, entre outros.	5,0			
Perspectiva de impacto na formação científica, técnica, tecnológica e/ou artístico-cultural do discente.	5,0			
TOTAL DE PONTOS			60,0	



ANEXO II – EDITAL n. 01/2026 – BRAGANÇA/IFPA

REQUERIMENTO DE RECURSO – GERAL

Encaminho ao Departamento de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão (BRAGANÇA/IFPA) o recurso ao _____ (fase, conforme o cronograma), Edital n. 01/2026/BRAGANÇA/IFPA e peço deferimento.

• **Dados gerais**

Pesquisador/Orientador/Estudante	
E-mail:	
Campus:	
Projeto:	

• **Justificativa do recurso:**

--

• **Fundamentação legal do recurso:**

--

Declaro que as informações fornecidas neste recurso são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

_____ de _____ de 2026.

Assinatura do impetrante



ANEXO III – EDITAL n. 01/2026 – BRAGANÇA/IFPA

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE

DADOS DO ESTUDANTE		
Projeto:		
Orientador:		
Nome:		
Nome Social:		
Curso:	Campus:	
ID do Currículo Lattes:		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
CPF:	Data de Nascimento:	Sexo:
Nacionalidade:	Naturalidade:	Matrícula:
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Telefone:	Celular:	
Endereço:		
CEP:		
E-mail:		
Banco:	Agência:	Conta:
Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, com as normas gerais para a concessão de auxílio, fixadas pelo EDITAL n. 01/2026 - e assumo o compromisso de cumpri-las, dedicando-me às atividades de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico, durante a vigência do auxílio, não podendo, em nenhuma hipótese, delas alegar desconhecimento. Declaro ainda não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro benefício de bolsa de pesquisa. Local e data: _____ Assinatura do Estudante _____ Assinatura do Responsável legal (quando o estudante for menor de idade).		



ANEXO IV – FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROJETO DE PESQUISA E EXTENSÃO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO			
Título do projeto			
Período de execução	$\frac{\quad}{\quad} / \frac{\quad}{\quad} / \frac{\quad}{\quad} a$	Carga horária semanal	
Eixo Temático		Eixo Temático I – Inclusão Social	
		Eixo Temático II – Memória Cultural, da Produção Artística e do Patrimônio Cultural	
		Eixo Temático III – Emprego e Renda	
Área Temática		Arte e Cultura	
		Comunicação	
		Esporte	
		Direitos Humanos e Justiça	
		Educação	
		Meio Ambiente	
		Saúde	
		Tecnologia e Produção	
	Trabalho		

**Devera enviar dois arquivos um com a identificação da equipe e outro sem a identificação.*

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
ITEM	INFORMAÇÃO
Tipo do Projeto	Interno
Título do Projeto	
Projetos com atividades no lab Maker do Campus (concorrer as vagas reservadas)	sim () não ()
Unidade	Campus Bragança
Campus	BRA – DEP. de Ensino, Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão
Edital	Edital nº 01/2026/Bragança/IFPA
E-mail do Proponente	
Palavras-chave	(mínimo 3 e máximo 6, separadas por vírgula)

ÁREA DE CONHECIMENTO	
ITEM	INFORMAÇÃO
Grande Área	
Área	
Subárea	

GRUPO E LINHA DE PESQUISA	
ITEM	INFORMAÇÃO
Grupo de Pesquisa	
Linha de Pesquisa	



INTRODUÇÃO/PROBLEMÁTICA/JUSTIFICATIVA *apresentar o contexto, o problema, a relevância social, científica e institucional do projeto, articulando pesquisa e extensão. máximo de 15.000 caracteres.*

Escreva o texto aqui, conforme orientações deste campo.

OBJETIVOS (GERAL E ESPECÍFICO) *Objetivo Geral (descrever a finalidade central do projeto) / Objetivos específicos (abordam questões particulares do projeto) - máximo 01 lauda*

Escreva o texto aqui.

METODOLOGIA *Descrever abordagem, métodos, procedimentos, público-alvo, local de execução, instrumentos de coleta e análise de dados, articulando ações de pesquisa e extensão.*

Escreva o texto aqui, descrevendo os procedimentos metodológicos do projeto.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS *Indicar resultados acadêmicos, sociais, formativos e institucionais, coerentes com os objetivos, Máximo 01 lauda*

Escreva o texto aqui, indicando os resultados e impactos esperados do projeto.

X

INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL *Descrever laboratórios, salas, equipamentos, parcerias e recursos existentes no campus ou externos*

Escreva o texto aqui, informando a infraestrutura necessária e disponível para execução do projeto.

X

EXPECTATIVA DO PROJETO

Número do Público externo alcançado (Citar qual o público).

Número do servidores interno alcançado (docente, técnico)

Número de discentes do IFPA alcançado

Produtos e/ou processos inovadores:

() Sim () Não

Em caso afirmativo, descreva brevemente quais.

Relação com o setor produtivo:

() Sim () Não Se sim, qual?

✱

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividades	MESES			
	Mês/ano	Mês/ano	Mês/ano	Mês/ano
I				
II				
III				
IV				
...				
...				



REFERÊNCIAS *Somente as citadas no texto, conforme ABNT, em ordem alfabética.*

Escreva o texto aqui. utilize apenas referências citadas no texto, conforme ABNT.

INFORMAR MEMBROS DO PROJETO enviar um arquivo com nome da equipe e outro sem)

CATEGORIA	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	OBSERVAÇÃO
Docente	coordenador(a)	xx h	obrigatório
Docente	colaborador(a)	xx h	opcional
Técnico-administrativo	colaborador(a)	xx h	se houver
Discente	bolsista	xx h	conforme edital
Discente	voluntário(a)	xx h	se houver
Membro externo	colaborador(a)	xx h	se houver parceria